



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 217/97, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO E OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 049/97, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor FIRMINO MACIEL NETO, para incluir na sua fundamentação legal os 70% (setenta por cento) da FC - 04 - Assistente Chefe do Setor de Apoio às Juntas, relativos à opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS - 35, com base no art. 14, § 2º e 16 da Lei 9421/96, com efeitos a contar da data de publicação da aposentadoria.

Sala de sessões, 02 de setembro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região